

TERMO ADITIVO Nº 064/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

**PROCESSO Nº** 2007-0.387.265-2

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI (TA 003/2009).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO e ADEQUAÇÃO das atividades desenvolvidas com a operacionalização da retaguarda para operacionalização da UTI COVID-19 que consiste na estrutura do PAC-COVID19 (Pronto Atendimento COVID19), para recepção e direcionamento dos pacientes, custeio da UCC-Unidade de Cuidados COVID-19 com 20 (vinte) leitos de UTI e 16 (dezesesseis) leitos de enfermaria, para o período de 01/01/2021 a 31/01/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.892.946,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F. 00



  
  
1  


Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** (“SPDM”), qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO N.º 064/2021** ao **CONTRATO DE GESTÃO N.º 006/2008 – NTCSS/SMS, TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 PRORROGAÇÃO e ADEQUAÇÃO** das atividades desenvolvidas com a operacionalização da retaguarda para operacionalização da UTI COVID-19 que consiste na estrutura do PAC-COVID19 (Pronto Atendimento COVID19), para recepção e direcionamento dos pacientes, custeio da UCC-Unidade de Cuidados COVID-19 com 20 (vinte) leitos de UTI e 16 (dezesesseis) leitos de enfermaria, para o período de **01/01/2021 a 31/01/2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.2** Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01/01/2021 a 31/01/2021**, o valor total de **R\$ 1.892.946,00** (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais) destinados **PRORROGAÇÃO e ADEQUAÇÃO** das atividades desenvolvidas com a operacionalização da retaguarda para operacionalização da UTI COVID-19.
- 2.2.** O valor do repasse para o mês de **01/01/2021 a 31/01/2021**, está definido no **Cronograma de Desembolso Mensal**, abaixo:

MÊS DESEMBOLSO	JANEIRO/2021	TOTAL
COVID-19	R\$ 1.892.946,00	R\$ 1.892.946,00



2


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS-SMS, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2021.

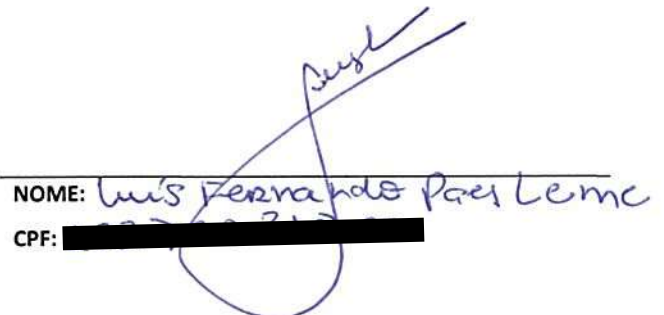


\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA  
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **RENATA PICOTTI PAREDES**  
CPF: [REDACTED]  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Luis Fernando Paes Leme**  
CPF: [REDACTED]